



Município de Mirante do Paranapanema/SP

– Capital do Pontal e da Reforma Agrária –

Rua José Marcolino Sobrinho, nº 721 – Centro – Fone/Fax: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19.260-000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br – <http://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br/>

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 - A

Art. 1º - **ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO**, Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2020, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
465412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03 (PARTE DOS ASSENTAMENTOS CANAÃ E SANTANA)	ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA	564578484
464969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03 (PARTE DOS ASSENTAMENTOS CANAÃ E SANTANA)	LAIANE DE SOUZA SOARES	532383801
465243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03 (PARTE DOS ASSENTAMENTOS CANAÃ E SANTANA)	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	405109015

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 11. do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **21 DE JUNHO DE 2020**, com início às **09H00MIN**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOPHIA AGUILERA DE ASSIS**, sito à Rua José Marcolino Sobrinho, nº 764, em Mirante do Paranapanema – SP.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - Em razão da pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será amplamente reduzida, inferior a 50% da capacidade máxima. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mirante do Paranapanema /SP, 16 de junho de 2020.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal